


PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.137/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Licença Premio, a partir de 01 de Março de 2019, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	QUANTIDADE
ANA DE SOUZA FRANCISCO	MARGARIDA	03 MESES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2019 – PMB
(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/03/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E AFERIÇÃO EM TACÓGRAFOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 20/03/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.136/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

ALTERAR, a partir da competência de fevereiro do corrente ano, a “função Gratificada – FG – 02”, de “Coordenador do Atendimento Materno Infantil - AMI, para “Função Gratificada – FG-02”, de “ Encarregado do Centro da Saúde da Mulher e da Criança” da servidora MANUELA MARTINS QUEIROZ.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2016-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME
OBJETO: aquisição de concreto tipo fck para utilização em diversas obras do município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 6 (seis) meses.

Bandeirantes-PR, 08 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME
Gilmar da Silva
Sócio Administrador

 **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
BANDEIRANTES – PR

PORTARIA Nº 019 /2019

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários GILMARA CRISTINA NERI, inscrita no RG 4.932.053-1 SSP/PR e CPF 878.926.509-20, MARCELLI DE PAULA LIMA, inscrita no RG 7.790.900 e CPF 084.139.389-37 e WALTER MOSCARDINI DE OLIVEIRA, inscrito no RG 11.867.035 e CPF 020.560.768-37, sob a presidência do primeiro, e como suplente o funcionário, LEANDRO LUIZ TRINDADE, inscrito no RG 7.018.338-2 SSP/PR e CPF 042.009.019-35.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

Carlos Elias Tostes
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2019-PMB
 CONCORRÊNCIA: Nº 02/2018-PMB
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 192/2018-PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA – EPP
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 098/2018 - COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: 3.447.449,47 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1782-813	6000215452042410234490 510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1790-000	6000204452043020284490 510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º dia da publicação da ordem de serviços.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º dia da publicação da ordem de serviços

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP
 Bruno Luiz Liotto
 Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 3.125/2019

Súmula – Decreta ponto facultativo as datas de 04 e 05, e 06 de março de 2019, até às 12h00min, para os servidores públicos da administração pública direta e indireta e dá outras providências.

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autarquia do Município de Bandeirantes(PR), o expediente dos dias 04 e 05, e 06 de março de 2019, até as 12h00min, tendo em vista as festividades carnavalescas e quarta-feira de cinzas, respectivamente.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e plantão do SAAE.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" nestes dias, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2019-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: SIAP - SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 22.932,80 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
FAZENDA	4560-000	11200204123041321203 390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução

Bandeirantes-PR, 18 de fevereiro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 SIAP – SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
 Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2019- PMB
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

VALOR: R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3030/303	11001103011003605 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640/000	05001206082001202 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0210/000	02001041220404200 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0360/515	02003041810411200 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840/000	06001041220419500 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA	2550/000	09001082440801204 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1130/103	03004123611203601 83390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1280/103	03005123611219602 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1420/104	03005123611241602 23390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
 Gustavo Fabris Correa
 Sócio administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018-PMB
 CONCORRÊNCIA 01/2017-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: P. R. P. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução em 210 (duzentos e dez dias) a partir do dia 31 de janeiro de 2019 e o prazo de vigência em 210 (duzentos e dez dias) a partir do dia 01 de abril de 2019.

Bandeirantes-PR, 22 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 CONTRATANTE
 P. R. P. EMPREEND E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
 Paulo Roberto Poeriras Assunção
 SÓCIO ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LEI Nº 3.804/2019.

Data : 26 de fevereiro de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.507.135,96 (Hum milhão, quinhentos e sete mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.507.135,96 (Hum milhão, quinhentos e sete mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme Ação de Desapropriação – Processo nº 0000394-16.2012.8.16.0050.

12 – SECRETARIA DA FAZENDA
 12.002 – Divisão da Receita e Arrecadação
 02.061.413.1-006 – Ação de Desapropriação – Processo nº 0000394-16.2012.8.16.0050

3871 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....1.507.135,96
 Total.....1.507.135,96

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado os seguintes cancelamentos.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 02.001 – Divisão de Recursos Humanos
 04.122.0404.2-003 – Manutenção da Secretaria da Administração
 0140 0000 01.07.00.00 3.1.90.01.00.00 Aposent. do RPPS, Reser. Remunerada.....507.135,96
 0160 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....500.000,00

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
 06.001 – Divisão de Serviços Urbanos
 04.122.0419.5-001 – Manutenção da Diretoria
 1770 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.071/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 3.804/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial de R\$ 1.507.135,96 (Hum milhão, quinhentos e sete mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme Ação de Desapropriação – Processo nº 0000394-16.2012.8.16.0050.

12 – SECRETARIA DA FAZENDA
 12.002 – Divisão da Receita e Arrecadação
 02.061.413.1-006 – Ação de Desapropriação – Processo nº 0000394-16.2012.8.16.0050

3871 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....1.507.135,96
 Total.....1.507.135,96

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado os seguintes cancelamentos.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 02.001 – Divisão de Recursos Humanos
 04.122.0404.2-003 – Manutenção da Secretaria da Administração
 0140 0000 01.07.00.00 3.1.90.01.00.00 Aposent. do RPPS, Reser. Remunerada.....507.135,96
 0160 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....500.000,00

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
 06.001 – Divisão de Serviços Urbanos
 04.122.0419.5-001 – Manutenção da Diretoria
 1770 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....500.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 11/2019-PMB
 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2018, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

AUTO POSTO AVIADOR LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	100	UND	ARLA 32 (BALDE COM 20 LT) MARCA ECOBRILHO	58,00	5.800,00
02	15	CX	ADITIVO PARA RADIADOR COM FRASCO CAIXA COM 12 UNIDADE MARCA RADIE X	170,00	2.550,00
V A L O R T O T A L					8.350,00

TOTAL: R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)
 Para AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, no valor total R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal